

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva

Localização: Rua Professor Cleto, S/Nº, Bairro Rocio, Paranaguá – Paraná.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Paranaguá

Área da Total da Edificação: 1.800,56m²

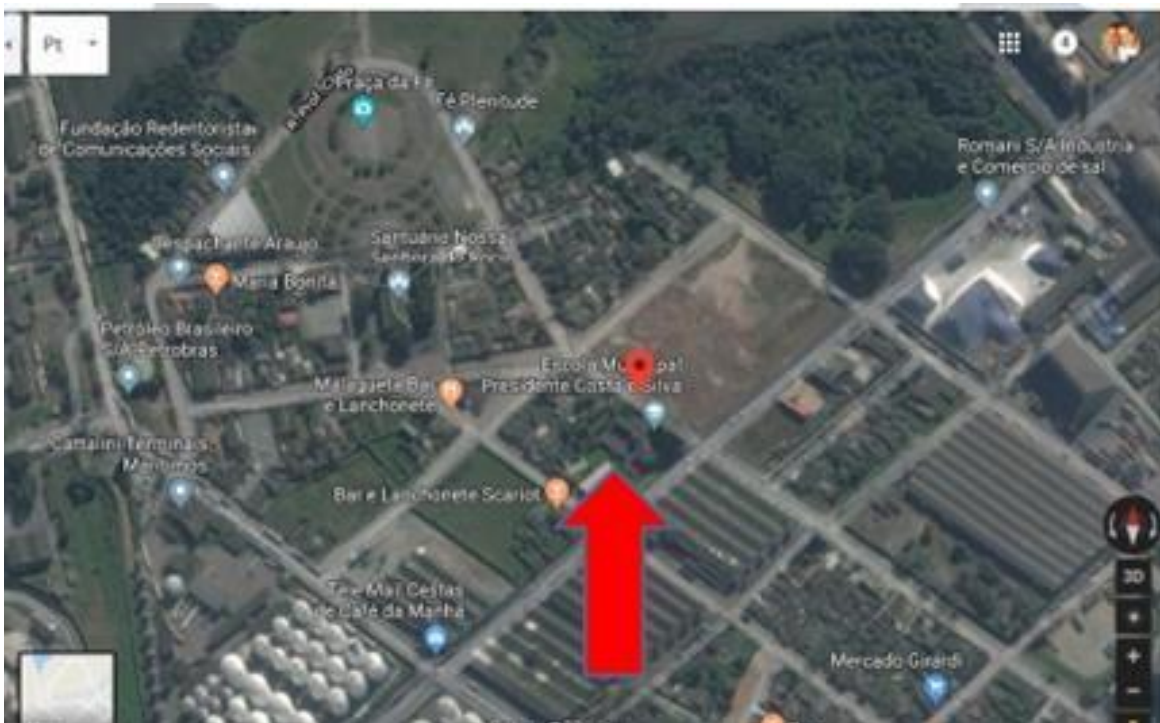


Figura 1 - Localização da Edificação

SUMÁRIO

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5
3.	CANTEIRO DE OBRAS	6
4.	PLACA DA OBRA.....	7
5.	ANDAIMES	7
6.	SERVIÇOS PRELIMINARES/TAXAS	7
7.	TAPUMES	7
8.	EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL.....	7
9.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	8

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esse memorial visa detalhar todas as etapas, como também especificar métodos e/ou técnicas construtivas a serem utilizadas **na recuperação estrutural** da obra supracitada.

Em relação aos demais serviços, a obra será executada segundo os projetos Estrutural, Arquitetônico, de Instalação Hidráulica, Sanitária, Elétrica e os demais fornecidos que estão sendo confeccionados à parte.

Para qualquer alteração que se fizer necessária, deverá ser consultado o responsável técnico da obra. Durante todo o período da execução da obra deverá ser mantida no local a Assinatura de Responsabilidade Técnica – (via obra) e placas indicativas do responsável técnico.

A CONSTRUTORA CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não a obra, inclusive aqueles não citados nesta especificação, porém necessários a perfeita execução dos serviços. Para qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser consultado o responsável técnico da obra.

Os materiais a serem empregados deverão obedecer às Normas da ABNT e ser de primeira qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização. A CONSTRUTORA CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários a execução dos serviços.

Todos os serviços deverão seguir as especificações dos itens apresentada em planilha orçamentaria e demais elementos de engenharia, sendo todos complementares entre si. Em caso de divergência a CONSTRUTORA CONTRATADA contatará formalmente, via protocolo, o departamento de engenharia para as necessárias medidas.

Caberá a Contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessária a boa execução dos serviços, bem como os

equipamentos de segurança exigido pela legislação vigente, assim como todos os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela empresa contratada deverão de qualidade e que garantam a perfeita execução dos serviços. Os custos de mão-de-obra estarão inclusos nas composições dos custos unitários. Serviços como administração, transporte de funcionários, EPI's, alimentação, taxas, emolumentos, mobilização e desmobilização, administração, projetos de engenharia, locação, entre outros, estarão incluídos nas composições dos itens unitários e na composição do BDI.

A CONSTRUTORA CONTRATADA deverá zelar pela qualidade dos serviços, pela qualidade dos materiais, pelo controle dos prazos previstos no processo construtivo. Deverá manter um sistema de segurança de trabalho, de modo a evitar acidentes, tanto do lado dos operários como os ocasionados pelo manuseio das máquinas e equipamentos.

O diário da obra deverá ser preenchido diariamente, com o relato das atividades e demais anotações inerentes à evolução dos serviços; sendo que uma cópia será encaminhada à Contratante. É obrigatório a utilização do diário modelo apresentado nesse memorial descritivo.

A CONSTRUTORA CONTRATADA responderá pela qualidade dos materiais e serviços desenvolvidos pelo prazo de cinco anos, de acordo com o dispositivo infraconstitucional previsto no código civil.

DADOS DA OBRA

- **Empreendimento:** Escola Municipal Presidente Costa e Silva.
- **Endereço:** Rua Professor Cleto, Bairro Rocio, Paranaguá, Paraná.
- **Destinação:** Repartição Pública.
- **Número de Pavimentos:** 02 (Dois).
- **Proprietário:** Município de Paranaguá.
- **Finalidade mediata:** Recuperação estrutural.

Convém salientar que por se tratar de recuperação estrutural, é possível que durante a execução a contratada possa vir a se deparar com situação imprevisível. Para evitar a incompatibilidade entre a planilha de orçamento e as quantidades/serviços executados, a Lei n. 8.666/93 autoriza a supressão e/ou acréscimo de até 50% do valor do contrato.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL

Para a administração geral da presente obra, será necessário: engenheiro civil residente, encarregado de obras, betoneira, dentre outros equipamentos. O engenheiro civil residente, deverá possuir acervo técnico compatível com o objeto a ser executado.

É imprescindível a apresentação do DIÁRIO DE OBRAS com imagens e explicações detalhadas do passo a passo das execuções. O Diário de obras seguirá o modelo anexo.

Os custos de Administração geral, estarão computados na composição do BDI.

A CONSTRUTORA CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários, o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18 e outras normas compatíveis e aplicáveis, sob pena de suspensão dos serviços pela fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

Os operários da CONTRATADA, quando no desempenho das funções relativas aos serviços aqui especificados, estarão obrigados ao uso dos EPI - Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos). O trânsito e/ou permanência no interior do canteiro de obras só serão permitidos a pessoal em serviço, ou pessoas que possuem autorização por escrito da prefeitura de Paranaguá.

Os custos de segurança do trabalho, estarão computados nos encargos do salário dos funcionários.

O engenheiro civil/arquiteto da empresa contratada para a execução, se responsabilizará pelos seguintes serviços:

Garantir que a execução esteja de acordo com as normas, especificações e projetos, não sendo permitida qualquer alteração dos mesmos, salvo se autorizado por escrito, pela fiscalização do município;

O engenheiro deverá garantir que antes do início da obra, a CONTRATADA execute todas as instalações provisórias necessárias, de tal modo que facilite a recepção, estocagem e manuseio de equipamentos e materiais de construção a serem utilizados na obra.

O responsável se responsabilizará que a CONTRATADA instale placas, em quantidades e tamanhos, de acordo com as normas e modelos fornecidos pela Fiscalização e colocados em locais a serem definidos;

O responsável pela execução também deverá garantir que todos os materiais a serem empregados obedeçam às Normas da ABNT e sejam de primeira qualidade, ciente que os mesmos poderão ser rejeitados pela fiscalização;

3. CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras poderá ser instalado nas dependências da edificação e deverá estar sempre limpo durante e após o período da obra, livre de entulhos. Deve-se atentar aos cuidados para não danificar vidros, luminárias, revestimentos e pinturas.

A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços;

A CONTRATADA se responsabilizará por danos pessoais e/ou materiais que porventura vier a causar a escola ou a terceiros;

A CONTRATADA será responsável pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou construção decorrente dos - ou afetados pelos - serviços objeto desta especificação, até a aceitação final da obra pela prefeitura. Qualquer dano ou prejuízo, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

A entrada e saída de equipamentos, ferramentas e materiais, bem como a remoção de remanescentes da obra deverão obedecer aos horários definidos pela fiscalização;

Todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da CONTRATADA, estarão devidamente uniformizadas e obrigadas ao uso do crachá de identificação, quando nas dependências da escola;

Todos os materiais, serviços, equipamentos e acessórios mencionados nesta especificação, exceto onde explicitamente anotado em contrário, são de fornecimento da CONTRATADA;

4. PLACA DA OBRA

A placa de obra deverá seguir as dimensões e características dispostas na planilha orçamentária. A mesa, poderá ser afixada no muro do colégio, dispensando dessa forma, a estrutura de madeira.

5. ANDAIMES

Os andaimes serão utilizados externamente nos serviços de fachada (rompimento de vigas) bem como internamente na execução das paredes de alvenaria e elementos de concreto armado para o suporte das lajes alveolares.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES/TAXAS

Todos os custos e providências com obtenção de documentos tais como alvará de reforma, ART/RRT e demais taxas e emolumentos serão arcados pela CONSTRUTORA CONTRATADA. Nesse rol de obrigatoriedade, incluem-se as ligações provisórias.

7. TAPUMES

Os tapumes serão colocados somente em partes das fachadas da edificação, considerando que os muros existentes nos demais limites já cumprem função de barreiras.

8. EXECUÇÃO DA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

A execução dos serviços de recuperação estrutural, deverão ser realizados conforme descrito no LAUDO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL e nas pranchas do PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL. Será de responsabilidade da CONSTRUTORA CONTRATADA a execução dos serviços conforme descrito no laudo, garantindo sempre a qualidade dos materiais empregados e o treinamento da mão de obra para a correta execução dos serviços. Cabe salientar, que é indispensável que o engenheiro civil que venha a ser responsável pela execução do serviço, possua acervo

técnico compatível com a presente recuperação.

9. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão de todos os serviços, a CONTRATADA deverá promover a limpeza geral da obra, incluindo a retirada dos entulhos e a limpeza do canteiro. Todos os restos de materiais, entulhos, ferramentas, equipamentos e demais objetos deverão ser retirados do local da execução do serviço. A liberação ocorrerá após inspeção e autorização da Prefeitura que constatará a ausência de materiais indesejados.

Foram computados como entulhos: Vigas da fachada, piso danificado de granitina e alvenaria deteriorada.

A CONSTRUTORA CONTRATADA se responsabilizará pela retirada, transporte e disposição final dos entulhos. Caso a mesma deposite os entulhos em local não permitido e isso acarrete em multa, a contratada responderá pelos ônus.

ANEXO

DIÁRIO DE OBRAS – MODELO QUE DEVERÁ SER EMPREGADO

CONSTRUTORA X	DIÁRIO DE OBRAS								Não Revisado	
									Não Devolvido	
Obra: Execução prédio DD				Local: Rua X				Data:		
								30/07/2018		
1. Relação de funcionários presentes:										
2.1 Condições climáticas (no dia):					2.2 Condições climáticas (dias seguinte):					
	30/07/2018	31/07/2018	01/08/2018	02/08/2018	03/08/2018	04/08/2018	05/08/2018	06/08/2018		
VENTO (Km/ hora)					44					
CHUVA (mm)										
TEMP. (° C Máx/mín.)										
UMIDADE DO AR (%)										
2.3 Observações em relação às condições climáticas										
3. Atividades desenvolvidas:										
4. Compatibilidade com o CRONOGRAMA:										
4.1. Serviços concluídos:										
4.2. Serviços a concluir:										
4.3. Serviços com risco de inexecução:										
4.3.1. Serviços com risco de inexecução (CAUSAS PROVÁVEIS):										
4.3.2. Serviços com risco de inexecução (MEDIDAS SANEADORAS):										
4.4. Serviços com risco de ineficácia:										
4.4.1. Serviços com risco de ineficácia (CAUSAS PROVÁVEIS):										
4.4.2. Serviços com risco de ineficácia (MEDIDAS SANEADORAS):										
5 - Requisições à Gerência/Supervisão/Coordenação										
Pedras amarradas - enviar 16m³ até o dia 10 de maio.										
5.1 – Compras										
5.2 – Serviços Terceirizados										
Terraplenagem, derrubada do muro, locação dos blocos e quebra de parte da piscina										
5.3 – Outros:										

14.2 Comentários acerca do relatório fotográfico											
FOTO 1											
FOTO 2											
FOTO 3											
FOTO 4											
FOTO 5											
FOTO 6											
FOTO 7											
FOTO 8											
FOTO 9											
FOTO 10											
FOTO 11											
FOTO 12											
15 – Arquivos enviados a e-mails's ou outro processo de cópia:											
16 – Requisições relacionadas à obra:											
17 – Serviços que PODERÃO ser realizados no dia seguinte:											
18 – Serviços que DEVERÃO ser realizados no dia seguinte:											
19 – Solicitações:											
20 - Conformidade/compatibilidade com a segurança/saúde -LTCAT, PCMAT e PPRA											
21.1 - Ocorrências relacionadas à segurança saúd						21.1 - Potencial de ocorrências relacionadas à segurança saúde					
22 - Conformidade/compatibilidade com o projeto de canteiro de obras											
22.1 - Ocorrências relacionadas ao sub item 22						22.2 - Medidas saneadoras relacionadas ao subitem 22					
23 - Assinaturas:											
Coordenação/gerência:				Engenharia/Supervisão:				Proprietária Obra:			

O presente Memorial descritivo, é parte extensível ao LAUDO PERICIAL E DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL da Escola Municipal de Educação Infantil e ensino Fundamental Presidente Costa e Silva, localizada à Rua Professor Cleto, S/Nº, Bairro Rocio, Paranaguá – Paraná.

Paranaguá/PR, 31 de Julho de 2018

MARCO ANTÔNIO HANSEN
HANSEN & MELO LTDA - ME
Responsável Técnico - CREA-PR 160.630/D